



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.092, DE 04 DE Dezembro DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno, de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista do Processo nº 29.070/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, da área de terreno abaixo descrita, de propriedade municipal, necessárias à faixa de servidão para implantação do Emissário do Convento, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

ÁREA A.S. - 2 - CONV.

Localização: Localizada entre a margem direita do Córrego Moinho III, e a Rua Afonso Teresa de Jesus, caminhando paralela à margem direita do Córrego Moinho III - Parque Santa Cruz - Taubaté - São Paulo

Descrição: Partindo do marco MC -201, pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457695,662 e Este = 441755,463 e Topográficas Norte = 255475,926 e Este = 149392,161, localizado às margens da Estrada do Areal, visa-se o marco MC-205 de coordenadas UTM Norte = 7457110,621 e Este = 442101,698 e Topográficas Norte = 254889,297 e Este = 149736,307 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme monografia do mesmo apresentada em anexo com azimute de 149°36'07" e distância de 680,125 m. Partindo do marco MC-201 com distância de 181,427 m em um azimute 105°43'26" chega-se ao vértice 2, na divisa da propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher, nas coordenadas Norte = 255426,759 e Este = 149566,799; daí segue com azimute de 112°07'50" e distância de 20,011 m até o vértice 3, daí segue com azimute 182°59'30" e distância de 199,589 m até o vértice 4; daí segue com azimute de 147°37'43" e distância de 92,259 m até o vértice 5; daí segue com azimute de 224°42'16" e distância de 3,078 m até o vértice 6; daí segue com azimute 327°37'43" e distância de 93,903 m até o vértice 7; daí segue com azimute de 002°59'30" e distância de 198,411 m até o vértice 8; daí segue com azimute



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

292°07'50" e distância de 16,326 m até o vértice 9; daí segue com azimute 354°47'45" e distância de 3,377 m até o vértice 2, onde teve início, perfazendo um perímetro de 632,953 m e uma área de 930,75 m².

Confrontações: Dos vértices 2 ao vértice 5, passando pelos vértices 3 e 4, confronta com a área remanescente da Área Verde da Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 5 ao vértice 6, confronta com a Rua Afonso Teresa de Jesus; do vértice 6 ao 9, passando pelos vértices 7 e 8, confronta com a área remanescente da Área Verde da Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 9 ao vértice 2, confronta com a propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher.

ÁREA A.S. - 4 - CONV.

Localização: Localizada entre a área pertencente à Sebastião Oliveira e a Rua Frei Marino Sansoni, caminhando a referida faixa paralela à margem direita do Córrego Moinho III - Residencial Parque Santo Antônio - Taubaté - São Paulo

Descrição: Partindo do marco MC -201, pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457695,662 e Este = 441755,463 e Topográficas Norte = 255475,926 e Este = 149392,161, localizado às margens da Estrada do Areal, visa-se o marco MC-205 de coordenadas UTM Norte = 7457110,621 e Este = 442101,698 e Topográficas Norte = 254889,297 e Este = 149736,307 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme monografia do mesmo apresentada em anexo com azimute de 149°36'07" e distância de 680,125 m. Partindo do marco MC-205 com distância de 108,162 m em um azimute de 330°59'06" chega-se ao vértice 13, ponto pertencente ao limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Sebastião de Oliveira., nas coordenadas Norte = 254983,884 e Este = 149683,844; daí segue com azimute de 160°17'27" e distância de 73,746 m até o vértice 14; daí segue com azimute de 114°21'20" e distância de 19,319 m até o vértice 15; daí segue com azimute de 200°19'43" e distância de 3,007 m até o vértice 16; daí segue com azimute de 294°21'20" e distância de 20,801 m até o vértice 17; daí segue com azimute de 340°17'27" e distância de 74,623 m até o vértice 18; daí segue com azimute de 62°48'38" e distância de 3,026 m até o vértice 13, onde teve início, perfazendo um perímetro de 194,522 m e área de 282,73 m².

Confrontações: Do vértice 13 ao vértice 18, confronta com a propriedade de Sebastião de Oliveira.; do vértice 13 passando pelo vértice 14 até o vértice 15, confronta com a área remanescente da área verde da Prefeitura de Taubaté, do vértice 15 ao vértice 16 confronta com a Rua Frei Marino Sansoni, do vértice 16 passando pelo vértice 17, até o vértice 18, confronta com a área remanescente da área verde da Prefeitura de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 1900** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *04* de *Dezembro* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *04* de *Dezembro* de 2003.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA